

## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA

### DELIBERAÇÃO nº 10/2008

Aprova a Agenda de Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba para a gestão 2008-2010.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, no uso das atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Comitê,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a Agenda de Atividades do CBH-Paranaíba, para a gestão 2008-2010, conforme discriminada a seguir:

I - Oficina de Planejamento Estratégico - deverá ser realizada nos dias 6 e 7 de agosto de 2008, na cidade de GOIÂNIA-GO, sob coordenação da Câmara Técnica de Planejamento Institucional, destinada a detalhar os temas, estratégias e diretrizes a serem construídas pelo Comitê para a implementação da gestão dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

II - 2ª Reunião Ordinária do CBH-Paranaíba - deverá ser realizada nos dias 5 e 6 de dezembro de 2008, na cidade de UBERLÂNDIA-MG, com pauta a ser definida.

III - 3ª Reunião Ordinária do CBH Paranaíba - deverá ser realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2009, na cidade de PARANAÍBA-MS, com pauta a ser definida, da qual conste obrigatoriamente o Relatório Anual de Atividades relativo ao exercício de 2008.

IV - 4ª Reunião Ordinária do CBH Paranaíba - deverá ser realizada nos dias 2 e 3 de dezembro de 2009, na cidade de BRASILIA-DF, com pauta a ser definida, da qual conste, obrigatoriamente, as normas e procedimentos para o processo eleitoral para a gestão 2010-2014.

V - 5ª Reunião Ordinária do CBH Paranaíba - deverá ser realizada nos dias 9 e 10 de junho de 2010, na cidade de ITUMBIARA-GO, com pauta a ser definida, da qual conste, obrigatoriamente, o Relatório Anual de Atividades relativo ao exercício de 2009, a posse dos novos membros, a eleição da Diretoria Colegiada do Comitê e a Agenda de Atividades para a gestão 2010-2014.

VI – Apoio à criação e renovação dos comitês de bacias das unidades estaduais - a Diretoria do Comitê, com o apoio da Secretaria Executiva, deverá empreender ações que apoiem os Estados e o Distrito Federal no processo de criação e instalação de comitês de bacia nas respectivas unidades estaduais de gestão, visando operacionalizar o disposto no Regimento Interno do Comitê, especificamente quanto ao inciso IV do art. 3º e ao § 5º do art. 5º.

Art. 2º Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

I – aos Comitês de Bacia existentes no âmbito da área de atuação da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, para conhecimento;

II – aos Conselhos Estaduais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para conhecimento;

III – aos órgãos gestores estaduais e à Agência Nacional de Águas - ANA, solicitando o apoio operacional à realização das atividades previstas na Agenda de Atividades.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia-GO, 11 de junho de 2008.

**José de Paula Moraes Filho**  
Presidente do CBH-Paranaíba